

**PROTOCOLO**

**De:** PRIMEIRA CÂMARA  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de março de 2021 10:23  
**Para:** PROTOCOLO  
**Assunto:** ENC: ER processo 1084348 ofício n. 4119/2021  
**Anexos:** SCAN\_20210329\_092051194.pdf

**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar  
**Status do sinalizador:** Sinalizada

  
Ronan Costa  
Mat. 150.381  
TCEMG

**De:** prefeitura municipal <gabpmcorjesus@gmail.com>  
**Enviada em:** segunda-feira, 29 de março de 2021 09:58  
**Para:** PRIMEIRA CÂMARA <primeiracamara@tce.mg.gov.br>  
**Assunto:** Re: ER processo 1084348 ofício n. 4119/2021

Exma. Sra.  
Maria Valéria Menezes de Oliveira  
Diretora  
Secretaria da Primeira Camara

Encaminhamos em anexo, ofício nº60/2021/GABINETE DO PREFEITO em resposta ao ofício 4119/2021 nos encaminhado.

No aguardo de um parecer favorável!

SOLICITAMOS CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL

Respeitosamente,

Alaís Cássia Saraiva  
Assessora de Gabinete  
(38) 3228-2282 / 99920-3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praca Dr. Samuel Barreto s/nº Centro - CEP 39.340-000 TEL.: (38) 3228-2282

www.coracaodejesus.mg.gov.br

TCEMG PROTOCOLO 12/ABR/2021 08:26 0066925 MAQ 10

Em seg., 8 de mar. de 2021 às 15:41, PRIMEIRA CÂMARA <primeiracamara@tce.mg.gov.br> escreveu:

Exmo. Sr. Robson Adalberto Mota Dias,



0006692510 / 2021

CORACAO DE JESUS

29/03/2021 10:23

Encaminhamos, em anexo, cópias do ofício n. 4119/2021, e do despacho do Relator, Conselheiro Mauri Torres, peça 13, referentes ao processo nº 1084348, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

**SOLICITAMOS CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.**

Respeitosamente,



**Maria Valéria Menezes de Oliveira**

*Diretora*

*Secretaria da Primeira Câmara*

3348-2540 | [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente e no comprometimento com a redução de custos.

--  
"As informações contidas neste e-mail e anexos são para uso exclusivo do destinatário pretendido. Caso tenha recebido por engano, notifique o remetente e apague-o imediatamente. A sua divulgação não autorizada é expressamente proibida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais."